

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2021
Processo de Licitação n° 262/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visa a contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção elétrica do Ginásio Municipal.

A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, n°. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção elétrica do Ginásio Municipal, conforme descrição dos seguintes serviços:

SERVIÇOS

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Unitário | Total |
|-------------|------------------|--------------|---------------|-----------------|--------------|
| 1 | MAO DE OBRA | UN | 1 | 3.700,00 | 3.700,00 |

MATERIAL

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Unitário | Total |
|----------------------------|--|--------------|---------------|-----------------|--------------|
| 1 | CABO AUTOFLEX 6MM | M | 300 | 7,35 | 2.205,00 |
| 2 | CAIXA DE LUZ 4X2 ELETRODUTO ROSCAVEL - TIGRE | UN | 45 | 2,46 | 110,70 |
| 3 | ABRAÇADEIRA KLICK NYLON PRETA 3/4" | UN | 200 | 1,23 | 246,00 |
| 4 | TUBO ELETRODUTO 1" 3 METROS | UN | 120 | 14,08 | 1.689,60 |
| 5 | FITA ISOLANTE 10M | ROLO | 10 | 4,00 | 40,00 |
| 6 | PLACA CEGA PLACA CEGA 2X4 BRANCA | UN | 45 | 2,21 | 99,45 |
| 7 | PORTA LÂMPADA PORTA LAMPADA ADAPTADOR E40 FN08-LIEGE | UN | 20 | 8,10 | 162,00 |
| 8 | REFLETOR RETANGULAR SMART LED 200W 5500K BIVOLT PR | UN | 14 | 388,28 | 5.435,92 |
| TOTAL R\$: 9.988,67 | | | | | |

TOTAL R\$: 13.688,67

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de educação;
2048 – conservação e melhorias em ginásios e demais estruturas esportivas e de lazer;
339030000000 – Material de Consumo;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago será de R\$ 13.688,67 (treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo que o pagamento será efetuado conforme realização dos serviços mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência por até 12 (doze) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a realização dos serviços e autorização pela Secretaria Municipal de Educação, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 036/2021.

Caseiros - RS, 04 de agosto de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 036/2021 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 13.688,67 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção elétrica do Ginásio Municipal. |

Caseiros/RS, 04 de agosto de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 04 de agosto de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 036/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, n°. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção elétrica do Ginásio Municipal. O valor total a ser pago será de R\$ 13.688,67. Caseiros/RS, 04/08/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.